



Edital de Convocação de Candidatos para as Eleições 2022 do PMI-DF

O Comitê Eleitoral 2022 do PMI-DF convoca os associados do capítulo para a apresentação de candidaturas nas Eleições de 2022, para o exercício no biênio 2023 - 2024, conforme o Capítulo VI – Das Eleições do Estatuto vigente. Nesta eleição serão eleitos membros para os seguintes cargos:

- Presidência
- Vice-presidência
- Diretoria de Administração, Finanças e Tesouraria.

1- Requisitos de Elegibilidade

1.1-Os requisitos de elegibilidade são definidos no artigo 53 do estatuto, a saber:

Artigo 53 – Candidatura dos integrantes da Diretoria Executiva...

Parágrafo Primeiro - Além de ser um Associado Quite e cumprir com o Regulamento das Eleições, apenas poderão candidatar-se membros que tenham um tempo mínimo de trabalho voluntário junto ao PMI, segundo os critérios mínimos de elegibilidade:

c)-para os cargos de Vice-Presidente e Diretor Administrativo, Finanças e Tesouraria, o candidato deverá possuir pelo menos três anos de trabalho voluntário junto ao PMI, sendo ao menos um ano ininterrupto junto ao PMI-DF e ter exercido cargo eletivo em gestões anteriores e cumprido integralmente pelo menos 1 (um) mandato;

d)-para o cargo de Presidente, o candidato deverá ter exercido cargo eletivo em gestões anteriores, em no mínimo dois mandatos, tendo cumprido integralmente ao menos um deles.

1.2-Os associados na condição de Membro Estudante não podem se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva.

2-Submissão da Candidatura

Os candidatos deverão enviar os documentos, listados abaixo, entre os dias 12/09/2022 até as 23h59 do dia 03/10/2022. Os documentos serão enviados para o e-mail eleicoes@pmidf.org.

2.1- Formulário preenchido.

- Nome completo;
- PMI-ID
- Foto
- Currículo
- Declaração de trabalho voluntário dedicado ao PMI e PMI-DF



2.2- Programa de Gestão

O comitê eleitoral enviará correspondência validando a documentação enviada.

3 - Cronograma

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 12/09/22 – Publicação do Edital Eleitoral;
- 03/10/22 – 23h59 – Prazo máximo para submissão dos formulários de inscrição;
- 13/11/22 – Convocação da Assembleia Geral;
- 14/10/22 – Validação das inscrições;
- 15/10/22 a 21/10/22 – Divulgação dos candidatos
- 24/10/22 a 04/11/22(até as 23h59) – Período de votação pela Internet;
- 07/11/22 – Publicação dos resultados
- 14/12/22 – Realização da Assembleia Geral

4 - Informações Gerais:

3.1- O Capítulo é regido pelo Estatuto e pelo Charter Agreement, que deverão ser observados pelos candidatos durante o processo eleitoral e durante a gestão na Diretoria Executiva do PMI-D, se for o caso.

3.1.1 – O Estatuto e o Charter Agreement podem ser encontrados no site do PMIDF - www.pmidf.org

3.2 – Nenhum tipo de campanha é permitido, todas as comunicações e informações sobre os candidatos serão emitidos pelo Comitê Eleitoral.

3.2.1 – Também não são permitidas arrecadações de fundos para apoiar candidatos ou grupos de candidatos.

3.3 – As eleições são individuais e não será permitido a formação de chapas.

3.4 – Qualquer violação das regras do Edital, do Estatuto e do Charter Agreement implicarão na exclusão do candidato do processo eleitoral.

3.5 - Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail eleicoes@pmidf.org .

Comitê Eleitoral 2022

Capítulo Distrito Federal do PMI